

## LEI N° 992/2006

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 81,38** (Oitenta e um reais e trinta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município para atender despesas com na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.306.0101.2016 - Merenda Escolar – Convênio PNAE e PNAC			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
332000000000 - Transferências a União			
332093000000 - Indenizações e Restituições			
33114 - MDE/PNAC/PNAE – Exercício Anterior	R\$		73,80
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.306.0101.2017 - Merenda Escolar – Recursos Livres			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
332000000000 - Transferências a União			
332093000000 - Indenizações e Restituições			
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$		7,58
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>		<b>81,38</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente e do Superávit Financeiro do Programa PNAC.

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.306.0101.2017 - Merenda Escolar – Recursos Livres			
300000000000 - Despesas Correntes			

---

330000000000 -	Outras Despesas Correntes		
339000000000 -	Aplicações Diretas		
339039000000 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01000 -	Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$	7,58
<b>Fonte -33114</b>	<b>Superávit Financeiro ao PNAC-Exercício Anterior</b>	R\$	73,80
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>81,38</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20**  
de setembro de 2006.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

